



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA - BA

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA-BA.

REQUERIMENTO N º 045/2016

Conforme preconiza a Lei Orgânica e invocando os seguintes artigos:

Art. 58º, Inciso XI da Lei Orgânica do Município:

"É de competência privativa da Câmara Municipal: XI - solicitar informações ao Prefeito Municipal sobre assuntos referentes à Administração;"

Art. 59º, § 2º da Lei Orgânica do Município:

"A Mesa da Câmara Municipal pode encaminhar pedidos escritos de informação aos Secretários Municipais, importando crime contra a administração pública a recusa ou o não atendimento no prazo de 15 (quinze) dias, bem como a prestação de informações falsas, podendo esse prazo ser prorrogado para igual período."

Art. 112º, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município:

"Compete, privativamente, ao Prefeito: XIII- prestar dentro de quinze dias, as informações solicitadas pela Câmara, e, ou Entidades Representativas de Classe ou Trabalhadores do Município, referentes aos negócios públicos do Município;"

- ✓ **Solicito envio de relatório contendo os custos relativos ao transporte e combustível utilizados na educação e a folha analítica dos servidores da educação do exercício de 2016.**

JUSTIFICATIVA

Este requerimento atende a uma solicitação da classe educacional do município bem como faz parte do cumprimento do compromisso firmado entre os Vereadores que compõem a Comissão Parlamentar de Saúde Obras e Educação e os representantes da categoria e do seu sindicato (APLB), de obter respostas às reivindicações feitas pelos mesmos através do ofício nº 23/2016 enviado à esta casa em 10 de Maio de 2016.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2016.

Com cópia:
Sec. de Governo
Sec. de Educação

Marcos Alexandre A. Santos
Vereador

APROVADO NA SESSÃO DE Nº 1195
EM 31/05/2016 POR
VOTOS CONTRA _____
MESA DA C.M.G. EM: 31/05/2016
PRESIDENTE -

Atesto o Recebimento Protº Nº 1195
Em 23 de MAI de 2016
Câmara Municipal de Glória - BA
Dayton Lima Correia
Chefe de Gabinete
CPF: 670.744.305-44
Mat: 005

AVENIDA PRESIDENTE GEISEL, 104 – CENTRO – TELEFAX: 75 – 3656-2154 / 3656 – 2165
CNPJ: 13.452.669/0001-66 – GLÓRIA – BA – CEP: 48620 – 000
Site: www.gloria.ba.leg.br
Email: atendimento@camaradegloria.ba.gov.br